



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Município de Vitorino, relativas ao Exercício Financeiro de 2024, de responsabilidade do Sr. Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

Art. 2º- Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº **292/2025** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº **191900/25**.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 16 de dezembro de 2025.

VANDERSON
JUNIOR

ECHER:09329888909

Assinado de forma digital
por VANDERSON JUNIOR

ECHER:09329888909

Dados: 2025.12.16 10:24:23
-03'00'

Vanderson Junior Echer
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 08/2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Município de Vitorino, relativas ao Exercício Financeiro de 2024, de responsabilidade do Sr. Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

Art. 2º- Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº **292/2025** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº **191900/25**.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 16 de dezembro de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:F6F7C888

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2025. Edição 3429
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>